



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - C.D.I.
RESOLUÇÃO Nº 19/2022
DE 09 DE JUNHO DE 2022

Revoga o apoio Fiscal e Locacional da empresa que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial - C.D.I., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, com as alterações impostas pelas Leis nºs 3.377, de 15 de setembro de 1993, nº 3.590, de 27 de dezembro de 1994, nº 3.674, de 06 de dezembro de 1995, nº 3.680 de 20 de dezembro de 1995, nº 4.173 de 20 de Dezembro de 1999, nº 4.525 de 1º de abril de 2002, nº 4.914 de 25 de agosto de 2003, nº 4.978 de 30 de setembro de 2003, nº 5.382 de 05 de julho de 2004, nº 5.649 de 11 de maio de 2005, nº 5.705 de 31 de agosto de 2005, nº 5.851 de 16 de março de 2006 e nº 5.894 de 1º de junho de 2006, e nº 7.592 de 03 de janeiro de 2013, e com base no disposto em seu Regulamento instituído pelo Decreto Consolidado nº 29.935 de 30 de dezembro de 2014, e de acordo com a decisão do Colegiado nesta data.

Considerando que a empresa **WEST COAST NORDESTE CALÇADOS LTDA.** goza de benefício fiscal e locacional nos termos das Resoluções nº 199/06 de 14/12/2006, nº 42/10 de 21/06/2010, nº 49/10 de 22/06/2010, nº 70/10 de 02/09/2010, nº 19/12 de 13/02/2012 nº 76/13 de 30/07/2013, nº 133/14 de 28/11/2014, nº 134/14 de 28/11/2014, nº 04/17 de 12/01/2017, 18/17 de 22/02/2017 e nº 86/18 de 30/08/2018;

Considerando que a CI nº 64/2022 de 25/04/2022 e 334/2022 de 25/04/2022, da fiscalização da CODISE, informa que o imóvel onde funcionava a referida empresa estava desocupado;

Considerando que através do ofício externo nº180/2022 de 04/05/2022, a referida empresa foi Notificada Extrajudicialmente quanto à rescisão contratual, revogação dos benefícios bem como para que seja pago o débito inerente ao contrato;

Considerando que o Parecer Jurídico da CODISE nº 65/22 de 16/05/2022, opina pela revogação do benefício locacional, retomada do galpão e cobrança do débito;

Considerando que o Parecer da PGE nº 2810/22 de 23/05/2022, opina pela revogação do benefício fiscal e locacional e cobrança da dívida;

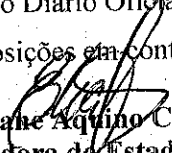
Considerando a decisão do CDI em reunião realizada no dia **09/06/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções nº 199/06 de 14/12/2006, nº 42/10 de 21/06/2010, nº 49/10 de 22/06/2010, nº 70/10 de 02/09/2010, nº 19/12 de 13/02/2012 nº 76/13 de 30/07/2013, nº 133/14 de 28/11/2014, nº 134/14 de 28/11/2014, nº 04/17 de 12/01/2017, 18/17 de 22/02/2017 e nº 86/18 de 30/08/2018 que concedeu o apoio fiscal e locacional para a empresa **WEST COAST NORDESTE CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.490.613/0001-66** e Inscrição Estadual nº **27.118.778-6**;

Art. 2º - Esta Resolução, subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Eliane Aquino Custódio
Vice-Governadora do Estado e Presidente do
Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI